
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 844/2022.

Institui o Dia Municipal do Evangélico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando de suas atribuições legais, especialmente previstas no art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Esta Lei institui o Dia Municipal do Evangélico em reconhecimento aos cristãos adeptos do movimento surgido no século XVI na Europa, denominado de Reforma Protestante com fundamento na doutrina luterana.

Parágrafo único – O Dia Municipal do Evangélico será celebrado anualmente em 15 de Dezembro.

Art. 2.º - As celebrações alusivas ao Dia Municipal do Evangélico serão realizadas as expensas das Igrejas Evangélicas independentemente da denominação, em seus templos ou mesmo nas praças públicas.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 09 de junho de 2022. 63.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4085B809

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2022. Edição 2799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>